

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

01.958.269/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO N° 9 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.730

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	20.000,00
----------------------------	------------------

Anulação

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
12	01.031.0001.2001.0000	ENVARGOS LEGISLATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00		
	500		
	999 000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
15	01.031.0012.2003.0000	ASSISTENCIA JURIDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.35.00		
	500		
	999 000		
18	01.031.0001.1002.0000	ENVARGOS LEGISLATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.52.00		
	500		
	999 000		

Anulação (-)	-20.000,00
-----------------------	-------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PEREIRA DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE
048.915.793-90

MARLETE RODRIGUES DE SOUSA
TEROURERA
036.038.383-19
CAMPINAS, 01 de Novembro de 2024

IONARA TÓRI MARQUES MORAIS
CONTADORA PI-012378/O-5
023.703.723-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

01.958.269/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.730

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

01.958.269/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.730

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

Anulação

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

8	01.031.0001.2001.0000	ENVARGOS LEGISLATIVOS MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	500	Não se aplica	
	999 000		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

15	01.031.0012.2003.0000	ASSISTENCIA JURIDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-10.000,00
	3.3.90.35.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Não se aplica	
	999 000		

Anulação (-)

-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PEREIRA DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE
048.915.793-90

MARLETE RODRIGUES DE SOUSA
TEROURERA
036.038.383-19
CAMPINAS, 01 de Novembro de 2024

IONARA TÓRI MARQUES MORAIS
CONTADORA PI-012378/O-5
023.703.723-89

PREFEITO MUNICIPAL
